



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

EDITAL N. ° 001/2025-PPI

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi divulgado no site do Programa (<https://ppi.uem.br/>), Aba Editais 2025, no dia 12/03/2025 às 09h.

O Professor Doutor Guilherme Elias da Silva, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.....

Considerando o Edital 023/2024-PPI;
Considerando o Edital 026/2024-PPI;
Considerando o Edital 032/2024-PPI;
Considerando o Edital 033/2024-PPI;
Considerando o Edital 033/2024-PPI – RETIFICAÇÃO;
Considerando o Edital 033/2024-PPI – RETIFICAÇÃO 11/12/24;
Considerando o Edital 034/2024-PPI.

TORNA PÚBLICO:

Artigo 1º. A convocação, em **segunda chamada**, das pessoas candidatas aprovadas no **Processo de Seleção Aluno Regular – Turma 2025**, do Programa de Pós-graduação em Psicologia.

CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) POR ORIENTADOR(A)

Linha 2 - Subjetividade e Práticas Sociais na Contemporaneidade

Orientador(a)	Candidatos(as) Aprovados(as)	ME/DO	Modalidade	Nota
Profa. Dra. Daniele Almeida Duarte	Heloísa Dias dos Santos	ME	Ampla	7,5
	Julia Meneguetti Caniato	ME	Ampla	7,4
	Thayná Pierre Fernandes	ME	Ampla	6,3

Linha 3 - Desenvolvimento Humano, Processos Educativos e Psicologia Histórico-Cultural

Orientador(a)	Candidatos(as) Aprovados(as)	ME/DO	Modalidade	Nota
Profa. Dra. Maria Lúcia Boarini	Daniela da Silva Rocengholli	ME	Ampla	7,8
	Giovanna Beatriz Ribeiro da Silva	ME	Ampla	7,6
Profa. Dra. Marilda Gonçalves D. Facci	Mayara Nunes Almeida	DO	Ampla	7,0
Prof. Dr. Rafael Bianchi Silva	Gabriel Beraldi Mandarino	ME	Ampla	6,83

Artigo 2º. As pessoas candidatas aprovadas para o MESTRADO e o DOUTORADO deverão efetuar a matrícula no período de **12 a 18 de março de 2025**, enviando os documentos solicitados nos respectivos links a seguir:



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-graduação em Psicologia

MESTRADO:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeDqfZyfrTpoKFTqD5GnxthwoXofzjvM3acZYI3dM1Un1MT3g/viewform?usp=header>

DOUTORADO:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScuKyzVLNtmUQ63hdEh1GdKPSp92qBb0tovvxy7YPFh8jAqA/viewform?usp=header>

§ 1º As pessoas candidatas aceitas no limite das vagas que não efetuarem a matrícula no período estabelecido no caput deste artigo perderão, **automaticamente**, o direito a vaga.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 12 de março de 2025.



Prof. Dr. Guilherme Elias da Silva
Coordenador do PPI